PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.038

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificaçao	Discriminaçao		Importancia Cr$
3.3-03080322.09/3113-Obrigaçoes Patronais		(044)	20.900.000,00
4.1-08421882.10/3113-Obrigaçoes Patronais		(049)	208.800.000,00
			Cr$ 229.700.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serao atendidas com a anuçao, nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificaçao	Discriminaçao		Importancia Cr$
2.1-03070202.02/3131-Remuner.Serv.Pessoais		(015)	1.990.000,00
2.1-03070202.02/3192-Despesas Exerc.Anterior.		(017)	990.000,00
2.2-03070212.03/3132-Outr.Serv.e Encargos		(022)	3.050.000,00
2.2-03070212.03/4120-Equip.e Mat.Permanente		(023)	1.990.000,00
2.3-03070212.04/4120-Equip.e Mat.Permanente		(028)	1.990.000,00
3.2-03080322.08/3253-Salario Familia		(041)	160.000,00
3.2-03080322.08/4120-Equip.e Mater.Permanente		(042)	990.000,00
3.3-03080322.09/4120-Equip.e Mater.Permanente		(047)	1.990.000,00
4.1-08421882.10/3131-Remuner.Serv.Pessoais		(051)	2.000.000,00
4.1-08421882.10/3253-Salario Familia		(053)	200.000,00
4.1-08421881.02/4110-Obras e Instalações		(055)	4.990.000,00
4.1-08421882.10/4120-Equip.e Mater.Permanente		(056)	18.850.000,00
4.2-08424272.11/4120-Equip.e Mater.Permanente		(062)	9.990.000,00
4.2-08424271.03/4110-Obras e Instalaçoes		(063)	6.990.000,00
4.3-08411002.12/4120-Equip.e Mater.Permanente		(068)	9.870.000,00
4.4-08431961.05/4110-Obras e Instalações		(071)	990.000,00
4.6-08462232.15/3111-Pessoal Civil		(073)	5.000.000,00

4.6-08462232.15/3113-Obrigações Patronais	(074)	1.000.000,00
4.6-08462281.08/4110-Obras e Instalações	(080)	9.990.000,00
4.7-08492522.17/4120-Equip.e Mater.Permanente	(086)	990.000,00
4.8-08482472.19/3111-Pessoal Civil	(088)	25.000.000,00
4.8-08482472.19/3132-Outr.Serv.e Encargos	(091)	10.000.000,00
4.8-08482472.19/4120-Equip.e Mater.Permanente	(092)	5.000.000,00
4.8-08482471.10/4110-Obras e Instalações	(094)	4.990.000,00
5.1-03070212.20/4120-Equip.e Mat.Permanente	(100)	4.990.000,00
5.1-03070211.12/4110-Obras e Instalaçoes	(101)	4.990.000,00
5.2-11163532.21/3132-Outr.Servie Encargos	(105)	990.000,00
5.3-10583232.22/3132-Salario Familia	(111)	100.000,00
5.3-10583232.22/4120-Equip.e Mater.Permanente	(112)	9.000.000,00
5.3-10573161.15/4110-Obras e Instalações	(114)	990.000,00
5.4-10585752.23/4120-Equip.e Mat.Permanente	(119)	5.920.000,00
5.4-10583231.16/4110-Obras e Instalaçoes	(120)	990.000,00
5.4-10603281.20/4110-Obras e Instalaçoes	(124)	9.940.000,00
5.4-10603281.21/4110-Obras e Instalações	(125)	9.990.000,00
5.5-10603252.24/4120-Equip.e Mat.Permanente	(130)	4.990.000,00
5.5-10603251.22/4110-Obras e Instalações	(131)	990.000,00
5.5-10603251.22/4110-Obras e Instalaçoes	(132)	490.000,00
5,5-10603251.23/4110-Obras e Instalaçoes	(133)	490.000,00
5.6-10603262.25/4120-Equip.e Mat.Permanente	(138)	3.990.000,00
5.6-10603261.24/4110-Obras e Instalaçoes	(139)	7.990.000,00
5.7-13764471.25/4110-Obras e Instalaçoes	(146)	8.350.000,00
5.8-16885342.27/3253-Salario Familia	(155)	50.000,00
5,8-16885342.27/4120-Equip.e Mat.Permanente	(156)	14.980.000,00
5.8-16885341.30/4110-Obras e Instalaçoes	(157)	490.000,00
6.2-15814872.32/4120-Equip.e Mat.Permanente	(170)	9.990.000,00
		Cr$ 229.700.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de dezembro de 1992

EDEVALDO ROSSETTI
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria